PREFEITURA
Luziania
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 4.058 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dá denominação de Antônio Sebastião da Silva à nova Creche no Jardim Ingá, ao lado da Escola Cora Coralina".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a nova Creche que se encontra em construção na Avenida José Feliciano Ferreira, ao lado da Escola Cora Coralina, no Distrito do Jardim Ingá, sendo esta Creche denominada de Antônio Sebastião da Silva.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Sanciono na íntegra a presente Lei.
Luziânia, 06/12/2018.

Cristóvão Vaz Tormin
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.058 de 06 de dezembro de 2018.

Autoria: Dioscler Lima Ferreira

"Dá denominação de Antônio Sebastião da Silva à nova Creche no Jardim Ingá, ao lado da Escola Cora Coralina".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominada a nova Creche que se encontra em construção na Avenida José Feliciano Ferreira, ao lado da Escola Cora Coralina, no Distrito do Jardim Ingá, sendo esta Creche denominada de Antônio Sebastião da Silva.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

RUBENS ALVES DA SILVA – 2º Secretário